



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00411/2020 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PSB)

"Dispõe sobre a concessão de jornada de trabalho reduzida, sem necessidade de compensação e sem redução de salário para servidor municipal que possua filho, cônjuge ou dependente com necessidades especiais, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Será concedida jornada de trabalho reduzida ao servidor( a) que possua filho, cônjuge, dependente direto ou sob guarda judicial portador de necessidades especiais decorrentes de síndromes de Down do Transtorno do Espectro Autista e ou de outras patologias que exijam acompanhamento presencial em terapias e procedimentos.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, o servidor deverá comprovar:

I. o vínculo de dependência do portador das necessidades especiais;

II. a síndrome ou patologia em laudo médico onde conste a necessidade de procedimentos terapêuticos ou fisioterápicos.

Art. 3º. A jornada de trabalho reduzida será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. A concessão de jornada de trabalho reduzida de que trata esta lei não acarretará redução de salário e não implica compensação de horários.

Art. 5º. O Executivo disciplinará sobre os procedimentos relativos à concessão da jornada de trabalho reduzida no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2020, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).